Agrestina, 18 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Agrestina
23/12/14 nº 404

Oficio GP nº. 435 **/2014.**

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.255 de 12 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.255 de 12 de dezembro de 2014, que **Denomina artéria pública situada no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Barbosa
Secretária Adm.
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/12/ 001615 Data: 22/12/2014
08-PROTOCOLO Hora: 10:09:09
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Secretaria de Administração
Documento..:

Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 12/12/2014
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina artéria pública situada no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ MARINHO SOBRINHO** à Rua projetada nº 07, entre as quadras M, I, J, F, D, B e K, localizada no citado loteamento.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/12/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 018/2014** de 21 de novembro de 2014.
Autoria da **Vereadora Sheila Maria Dionízio Marinho**

LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**, que **Denomina artéria pública situada no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Peixoto
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE